LEI Nº. 4.614, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Dá nova redação à ementa e aos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.553, de 24 de maio de 2018.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A ementa da Lei Municipal nº 4.553, de 24 de maio de 2018 passa a ser a seguinte:

> *"Dispõe sobre a criação e a denominação de uma unidade de educação infantil no Bairro São João, nesta cidade".*

Art. 2º. O art. 1º da Lei Municipal nº 4.553, de 24 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1º. Fica autorizada a criação de uma unidade de educação infantil na Rua Francisco de Lucas Filho, 520, Bairro Alto Santa Cruz, Ubá-MG, visando a atender a comunidade local e adjacente".*

Art. 3º. O art. 2º da Lei Municipal nº 4.553, de 24 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 2º. A nova unidade terá a denominação de "Escola Municipal Professor Francisco De Filippo", em homenagem à memória do insigne ubaense, de marcante atuação nos campos da Educação e da Administração Pública do Município".*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de maio de 2018.

Ubá,MG, 06 de novembro de 2018

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 07/11/2018